

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MARÇO/2025

DECRETO 77/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 27.731,00
(VINTE E SETE MIL E SETECENTOS E TRINTA E UM
REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2024 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
33903000 - 15690000	Material de Consumo	2.731,00
Soma da Ação:		2.731,00
Soma da Unidade:		2.731,00
0226 SECRETARIA DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
2182 INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	25.000,00
Soma da Ação:		25.000,00
Soma da Unidade:		25.000,00
Total Geral:		27.731,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2024 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	2.731,00
Soma da Ação:		2.731,00
Soma da Unidade:		2.731,00
0224 SECRETARIA DA CULTURA		
2180 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	25.000,00
Soma da Ação:		25.000,00
Soma da Unidade:		25.000,00
Total Geral:		27.731,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 24 de março de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052